



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 155, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 12.061,10**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.061,10 (doze mil e sessenta e um reais e dez centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339030 – Material de consumo	R\$ 198,10
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados	
339030 – Material de consumo	R\$ 11.863,00

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
329021 – Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 198,10
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados	
339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 11.863,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de agosto de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração